LEI Nº 1848/91, DE 17 DE JUNHO DE 1991

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO SANTA LUZIA, com sede à Travessa Dona Senhora, nº 06, centro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de junho de 1991.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO